LEI Nº 1921/2011

"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 1.321/2005."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o texto do Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.321/2005, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a contratar ou firmar convênio com empresa prestadora de serviços de plano de saúde em favor de seus servidores, bem como a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos visando o mesmo fim, a partir de 1º de abril de 2011."*

Art. 2º Modifica-se os textos dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.321/2005, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

***§ 1º** A Câmara Municipal de Lagoa da Prata arcará com até 80 % (oitenta por cento) das despesas referentes ao pagamento mensal do plano de seus servidores.*

***§ 2º** Os servidores da Câmara Municipal que aderirem ao plano arcarão com o valor da diferença necessária para se atingir o valor integral da mensalidade do referido plano."*

Art. 3º Acrescentam-se os Parágrafos Quarto e Quinto ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.321/2005 com a seguinte redação:

*"**§ 4º** Nos convênios firmados com empresa prestadora de serviços de plano de saúde, os Vereadores que aderirem, obrigatoriamente, arcarão com a totalidade das despesas de seus planos, que serão descontadas de seus subsídios, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal;*

***§ 5º** Fica a Presidência da Câmara autorizada a regulamentar e pormenorizar a matéria prevista nesta Lei por meio de Portaria."*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de abril de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal